

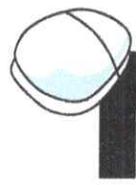


## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 33907/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Quixaba  
**DATA DE ENTRADA:** 19/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00022/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**INTERESSADOS:** Allan Dillon Candeia de Macedo  
Fabricia Araujo Candeia



# NÓBREGA

*informática*

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0022/2025  
 DATA DA ABERTURA: 20/01/2025

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE QUIXABA - PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Sr (a). Pregoeiro (a),

### Dados da empresa

#### 1. Dados da Empresa

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

CNPJ (MF) nº.: 05.816.684/0001-18

Inscrição Estadual Nº.: 16.140.025-6

Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS/PB

Telefone: (83) 3421-5826

Fax:

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

CEP: 58.700-020

Cidade: PATOS

Estado: PARAÍBA

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 0151-1

C/C: 33.480-4

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 58.700-020  
 PATOS-PB



# NÓBREGA

informática

## 2. Dados para Assinatura do Contrato:

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA CPF: 737.970.904-63 RG: 1.449.783 SSP/PB

Endereço: AV POLONIA, 25, JARDIM EUROPA, PATOS/PB

## 3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Telefone: (83) 3421-5826

Fax:

E-MAIL: nobregacontato2@hotmail.com

## Preço dos Produtos:

ITEN	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	V. UNITARIO	V.TOTAL
01	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO, ADAPTADOR PARA 1 TOMADA. DESENVOLVIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14136, CONECTA EQUIPAMENTOS COM PLUGUE ANTIGOS EM TOMADAS DO NOVO PADRÃO E POSSUI CORRENTE NOMINAL DE 10 A.	FORTREK	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
02	ADAPTADOR DE REDE S/FIO 300MBPS USB B/G/N PADRÃO IEEL 802.11 01 - ADAPTADOR MINI WIRELESS USB LAN 300MBPS ACOMPANHA 01 - ANTENA 5 DBI, 01 - CD DE INSTALAÇÃO DRIVER	MULTILASER	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
03	Nobreak 1200va Sms Bivolt, Modelo Bivolt Automático: Entrada 115/127v Ou 220v E Saída 115v. Filtro De Linha. Estabilizador Interno Com 4 Estágios De Regulação. Forma De Onda Senoidal Por Aproximação (Retangular Pwm). Dc Start. Battery Saver: Evita O Consumo Desnecessário Da Carga Da Bateria, Preservando A Sua Vida	TS SHARA	UND	02	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 56.700-020



# NÓBREGA

informática

	Útil. Autodiagnostico De Bateria: Informa Quando A Bateria Precisa Ser Substituída. Recarga Automática Das Baterias Em 4 Estágios, Mesmo Com O Nobreak Desligado.					
04	ROTEADOR WIRELESS 450 MBPS VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA WIRELESS DE ATÉ 450MBPS. COBERTURA 5 VEZES MAIOR QUE O PADRÃO 802.11G. COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS WIRELESS DA ESPECIFICAÇÃO 802.11B/G. CRIPTOGRAFIA AVANÇADA WEP. WPA E WPA2. 4 PORTAS ETHERNET 10/100 PARA CONEXÃO CABEADA PORTAS 4 PORTAS LAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. 1 PORTA WAN 10/100 MBPS FAST ETHERNET MDI/MDIX. PADRÕES IEEE 802.11N. IEEE 802.11G/B. IEEE 802.3. IEEE 802.3U. ANTENA 3. CONECTOR REVERSE SMA.	TP-LINK	UND	05	R\$ 215,00	R\$ 1.075,00
05	CABO HDMI HD 1080P CONECTOR BANHADO A OURO 1,80M	IT BLUE	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
06	TECLADO COM CONEXÃO USB, C/ FIO COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, ME, XP, NT OU SUPERIORES.	VALIANTY	UND	10	R\$ 27,00	R\$ 270,00
07	MOUSE ÓTICO USB COM FIO DPI 800 OU SUPERIOR	MULTILASER	UND	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
08	PENDRIVE CAPACIDADE 32 GB	MULTILASER	UND	05	R\$ 36,00	R\$ 180,00
09	PENDRIVE CAPACIDADE 64 GB	SANDISK	UND	05	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	COMPUTADOR COM PROCESSADOR CORE I3 4GB, HD 500GB, COM MOUSE E TECLADO	JAB COMPUTADORES	UND	06	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
11	ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM CAPACIDADE 1000VA TENSÃO NOMINAL 115/220V (BIVOLT ANATÔMICO)	TS SHARA	UND	02	R\$ 340,00	R\$ 680,00
12	FONTE NOMINAL PADRÃO ATX COM POTÊNCIA DE 220W	VALIANTY	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	FONTE REAL PADRÃO ATX COM POTÊNCIA DE 500W REAL	AERO COOL	UND	05	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
14	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL WIFI COM SISTEMA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA TANQUE COLORIDA	EPSON	UND	02	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELO JUADES NÓBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 58.700-020  
 PATOS-PB



# NÓBREGA

informática

15	MEMÓRIA DE 8GB DDR 4	KINGSTON	UND	02	R\$ 199,00	R\$ 398,00
16	MEMÓRIA 4GB DDR4,	KNUP	UND	02	R\$ 99,00	R\$ 198,00
17	CARREGADOR DE PILHAS COM 4 PILHAS AA RECARREGÁVEIS	MULTI	UND	02	R\$ 133,00	R\$ 266,00
18	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS INDICADOR DE LEDS NAS PORTAS RJ45	MULTI	UND	02	R\$ 158,00	R\$ 316,00
19	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664120 PRETA ORIGINAL	EPSON	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
20	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664220 AZUL ORIGINAL	EPSON	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
21	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664420 AMARELA ORIGINAL	EPSON	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
22	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T664320 VERMELHO ORIGINAL	EPSON	UND	50	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
23	Filtro De Linha Com Fusivel 5 Tomadas 2+T	MEGATRON	UND	02	R\$ 29,00	R\$ 58,00
24	Caixa de plástico para sustentação de cameras	INTELBRAS	UND	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	Rack mini 8U 570mm	MULTIFORT	UND	01	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	Cabo coaxial flexível para câmera	MEGATRON	UND	05	R\$ 140,00	R\$ 700,00
27	Conectores para câmera vídeo balum	INTELBRAS	UND	15	R\$ 33,00	R\$ 495,00
28	Conectores para câmera BNC e P4	FORTREK	UND	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
29	Fonte 12v 10 AMP	INTELBRAS	UND	04	R\$ 126,00	R\$ 504,00
30	Fonte 12v 20 AMP	INTELBRAS	UND	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
31	Cabo De Rede Fio De Cobre CAT 6 Caixa 100% COBRE C/ 305 Mt	DRAKA	UND	05	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
32	Hd Capacidade De 1 Tb	SEAGATE	UND	08	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
33	Câmera de segurança Multi HD sensor 1/3 lente 2,8mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	INTELBRAS	UND	15	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
34	Câmera de segurança Multi HD sensor 1/3 lente 3.6mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	INTELBRAS	UND	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
35	Câmera de segurança Multi HD sensor 1/3 lente 3,6mm alcance IR de 40	INTELBRAS	UND	04	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 118 - CENTRO  
 CEP: 58700-020  
 PATOXA, PB



# NÓBREGA

informática

	metros instalação interna e externa					
36	Dvr 4 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, EVGA	INTELBRAS	UND	04	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
37	Dvr 8 canais Multi HD saída de vídeo BNC, HDMI, EVGA	INTELBRAS	UND	04	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$55.224,00</b>

**Valor total da proposta R\$ 55.224,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).**

- a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo especificado no edital deste certame.
- b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.
- c) Declaro que o Material será entregue devidamente no modelo e especificação solicitada pelo setor destinado.
- d) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.
- e) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.
- f) Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- g) Prazo de validade da proposta: 60 dias.
- h) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. Josivan Melquiades Nóbrega, Carteira de identidade nº 1.449.783 SSP/PB, CPF nº 737.970.904-63, Sócio Majoritário, endereço residencial: Avenida Presidente Epitácio Pessoa, 218, Centro, PATOS/PB, como responsável legal desta empresa.

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 58.700-020  
 PATOS-PB

# NÓBREGA

*informática*

i) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

QUIXABA/PB, 20 de janeiro de 2025

05.816.684/0001-18  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
 AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
 CEP: 59.700-020  
 PATOS-PB

---

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME  
 CNPJ: 05.816.684/0001-18

À  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 0022/2025  
 DATA DA ABERTURA: 20/01/2025

**EMPRESA**  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME  
**CNPJ**  
 05.816.684/0001-18

**ENDEREÇO**



# NÓBREGA

*informática*

AVENIDA EPITÁCIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP.: 58.700-020

**VALIDADE DA PROPOSTA**

CONFORME EDITAL

**LOCAL DO SERVIÇO**

CONFORME EDITAL

**PRAZO P/ ENTREGA DOS PRODUTOS E SERVIÇOS**

CONFORME EDITAL

**PAGAMENTO**

CONFORME EDITAL

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:**

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA – RG: 1.449.783 SSP/PB, CPF: 737.970.904-63, CASADO, BRASILEIRO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, CENTRO, PATOS, PARAÍBA, CEP: 58.700-020.

**BANCO PARA DEPOSITO:**

05.816.684/0001-18  
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA  
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
CEP: 58.700-020  
PATOS-PB



# NÓBREGA

*informática*

BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0151-1, CONTA CORRENTE: 33.480-4, FAVORECIDO: NOBREGA INFORMATICA

**VALOR TOTAL DA PORPOSTA POR EXTENSO:**

**Valor total da proposta R\$ 55.224,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).**

05.816.684/0001-18  
JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA  
AV. PRES. EPITÁCIO PESSOA, 218 - CENTRO  
CEP: 58.700-020  
PATOS-PB

JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME

CNPJ: 05.816.684/0001-18

QUIXABA/PB, 20 de janeiro de 2025



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 027/2025

Data: 13/01/2025

Senhora Secretária,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta assessoria jurídica, opina pela modalidade de dispensa de licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**

**OAB/PB 13676**

**Assessoria Jurídica**

À

Secretaria de Administração de Quixaba/PB

**NESTA**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

#### PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

#### RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 022/2025 PMQ, destinado a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 022/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 027/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelos seguintes interessados: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18**, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.140.067/0001-10**, sediada na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas – São Bento – PB, com valor global de R\$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais), e após a análise das referidas cotações chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18**, sediada na Avenida Eptácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 04 de fevereiro de 2025.

**Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior**  
OAB/PB 13676  
Assessoria Jurídica

Ao Agente de Compras.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Despacho**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

**Vistos etc...**

Senhora secretária,

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

Anexo à presente, portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 09 de janeiro de 2025.

**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de administração do município de Quixaba/PB**  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

Em, 13 de janeiro de 2025.

Senhora secretária de administração

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB.

Cordialmente,

**Secretaria de Finanças**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
NESTA

[Digite aqui]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 027/2025

Em, 14 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

**Setor Contábil**

*Janusa Cristina Gomes Sotero*

**Janusa Cristina Gomes Sotero**

CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA

Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda

**CNPJ: 53.024.965/0001-80**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**Processo Administrativo nº 027/2025**

Em, 08 de janeiro de 2025.

Senhor Prefeito;

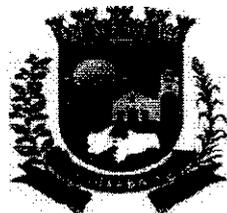
Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB. Segue em anexo as cotações e termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional do município de Quixaba/PB  
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD**

**1. SECRETARIA REQUISITANTE:**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

A presente demanda surge do para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	MARCA
1	Adaptador de tomada padrão novo, adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 a.	10	UNID	
2	Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver	10	UNID	
3	Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.	02	UNID	
4	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.	05	UNID	
5	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	10	UNID	
6	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.	10	UNID	
7	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	10	UNID	
8	Pendrive capacidade 32 GB	05	UNID	
9	Pendrive capacidade 64 GB	05	UNID	
10	Computador com processador core i3 4GB, HD 500gb, com mouse e teclado	06	UNID	



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

11	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)	02	UNID	
12	Fonte nominal padrão atx com potência de 220w	10	UNID	
13	Fonte real padrão atx com potência de 500w	05	UNID	
14	Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	02	UNID	
15	Memória de 8gb ddr 4	02	UNID	
16	Memória 4gb ddr4	02	UNID	
17	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	02	UNID	
18	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	02	UNID	
19	Refil de tinta para impressora Epson T664120 preta	50	UNID	
20	Refil de tinta para impressora Epson T664220 azul	50	UNID	
21	Refil de tinta para impressora Epson T664420 amarela	50	UNID	
22	Refil de tinta para impressora Epson T664320 vermelho	50	UNID	
23	Filtro de linha com fusível 5 tomadas 2+T	02	UNID	
24	Caixa plástica para sustentação de câmeras	30	UNID	
25	Rack mini 8U 570 mm	01	UNID	
26	Cabo coaxial flexível para câmera	05	UNID	
27	Conectores para câmera vídeo balun	15	UNID	
28	Conectores para câmera 8NC/P4	100	UNID	
29	Fonte 12v 10 AMP	04	UNID	
30	Fonte 12v 20 AMP	04	UNID	
31	Cabo de rede fio de cobre CAT 6 caixa c/305 mt	05	UNID	
32	HD capacidade de 1 TB	08	UNID	
33	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 2,8 mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	15	UNID	
34	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	15	UNID	
35	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 40 metros instalação interna e externa	04	UNID	
36	Dvr 4 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	UNID	
37	Dvr 8 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	UNID	

### 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB.

### 4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 08 de janeiro de 2025.

---

**Secretária de Administração**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 022/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas – São Bento – PB, com valor global de R\$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).** Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 30 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



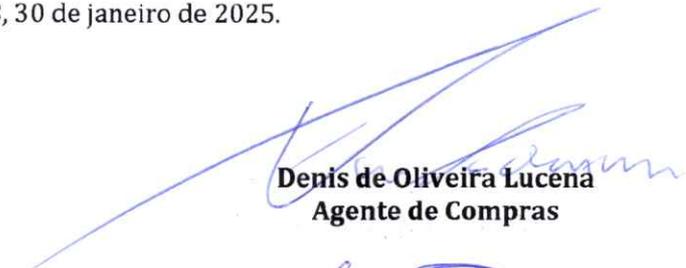
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

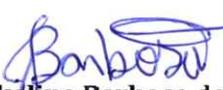
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 30 de janeiro de 2025.

  
**Denis de Oliveira Lucena**  
**Agente de Compras**

  
**Jakeline Barbosa da Silva**  
**Membro da Comissão**

**Fabrcia Araújo Candeia**  
**Membro da Comissão**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.**

Às 09:30 (nove e trinta) horas do dia 30 (trinta) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 022/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais) e DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.140.067/0001-10, sediada na Rua Inácio Soares, 471, Bosque do Piranhas – São Bento – PB, com valor global de R\$ 8.672,00 (oito mil seiscentos e setenta e dois reais).** Após analisar as cotações apresentadas e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB, com valor global de R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).** Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 30 de janeiro de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.



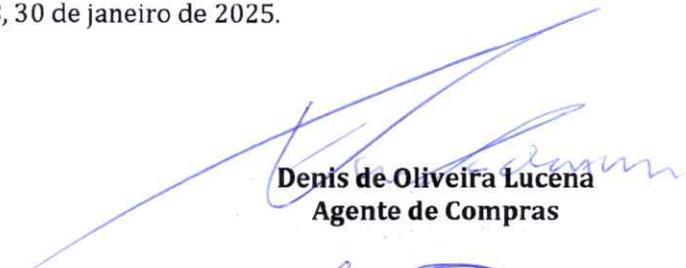
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

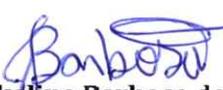
**Da Conclusão**

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 022/2025**, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 30 de janeiro de 2025.

  
**Denis de Oliveira Lucena**  
**Agente de Compras**

  
**Jakeline Barbosa da Silva**  
**Membro da Comissão**

**Fabrcia Araújo Candeia**  
**Membro da Comissão**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

Em, 13 de janeiro de 2025.

Senhora secretária de administração

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB.

Cordialmente,

**Secretaria de Finanças**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
NESTA

[Digite aqui]



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 027/2025

Em, 14 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

**Setor Contábil**

*Janusa Cristina Gomes Sotero*

**Janusa Cristina Gomes Sotero**

CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA

Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda

**CNPJ: 53.024.965/0001-80**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, com vigência de doze meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Adaptador de tomada padrão novo, adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 a.	10	UNID			
2	Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver	10	UNID			
3	Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.	02	UNID			
4	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wep. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.	05	UNID			
5	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	10	UNID			
6	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.	10	UNID			
7	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	10	UNID			
8	Pendrive capacidade 32 GB	05	UNID			
9	Pendrive capacidade 64 GB	05	UNID			
10	Computador com processador core i3 4GB, HD	06	UNID			



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	500gb, com mouse e teclado				
11	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)	02	<b>UNID</b>		
12	Fonte nominal padrão atx com potência de 220w	10	<b>UNID</b>		
13	Fonte real padrão atx com potência de 500w	05	<b>UNID</b>		
14	Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	02	<b>UNID</b>		
15	Memória de 8gb ddr 4	02	<b>UNID</b>		
16	Memória 4gb ddr4	02	<b>UNID</b>		
17	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	02	<b>UNID</b>		
18	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	02	<b>UNID</b>		
19	Refil de tinta para impressora Epson T664120 preta	50	<b>UNID</b>		
20	Refil de tinta para impressora Epson T664220 azul	50	<b>UNID</b>		
21	Refil de tinta para impressora Epson T664420 amarela	50	<b>UNID</b>		
22	Refil de tinta para impressora Epson T664320 vermelho	50	<b>UNID</b>		
23	Filtro de linha com fusível 5 tomadas 2+T	02	<b>UNID</b>		
24	Caixa plástica para sustentação de câmeras	30	<b>UNID</b>		
25	Rack mini 8U 570 mm	01	<b>UNID</b>		
26	Cabo coaxial flexível para câmera	05	<b>UNID</b>		
27	Conectores para câmera vídeo balun	15	<b>UNID</b>		
28	Conectores para câmera 8NC/P4	100	<b>UNID</b>		
29	Fonte 12v 10 AMP	04	<b>UNID</b>		
30	Fonte 12v 20 AMP	04	<b>UNID</b>		
31	Cabo de rede fio de cobre CAT 6 caixa c/305 mt	05	<b>UNID</b>		
32	HD capacidade de 1 TB	08	<b>UNID</b>		
33	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 2,8 mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	15	<b>UNID</b>		
34	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	15	<b>UNID</b>		
35	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 40 metros instalação interna e externa	04	<b>UNID</b>		
36	Dvr 4 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	<b>UNID</b>		
37	Dvr 8 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	<b>UNID</b>		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será por conta da contratada.
2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos;
7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
8. A garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega do bem.

### 4 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência de contrato para o fornecimento será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

[Digite aqui]

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 22:24:43 foi protocolizado o documento sob o N° 33907/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00022/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 13/03/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 55.224,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.224,00

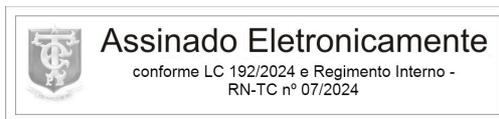
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 05.816.684/0001-18

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	2a4417dfb9c43249c200524c1527c8bc
Autorização da autoridade competente	Sim	7dd7a44bf8a8e3ec95b39eb276f1136f
Estimativa da despesa	Sim	1c296d7a32f04b5c30001e6077c2f7ae
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	1ac763af192e070b174499a00eac5318
Justificativa de preço	Sim	38138b7f6f888964da048e5599e2e3e8
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	38138b7f6f888964da048e5599e2e3e8
Previsão Orçamentária	Sim	1c296d7a32f04b5c30001e6077c2f7ae
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	847c05b97014a67cfd6dc65f13c3b32b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME	Sim	e23accfc93a8cb3c2ff0c95822b7fbad

**João Pessoa, 19 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025.  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0022/2025**

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, JUNTO AO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, QUE FAZ ENTRE SI A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB** E A EMPRESA **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA** – **DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. **ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18**, sediada na **Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB**, neste ato representado pela pessoa física abaixo assinado, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA 01** - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

ITEM	PRODUTO	QTD	UNID	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Adaptador de tomada padrão novo, adaptador para 1 tomada. Desenvolvido em conformidade com a norma nbr 14136, conecta equipamentos com plugue antigos em tomadas do novo padrão e possui corrente nominal de 10 a.	10	UNID	FORTREK	R\$ 10,00	R\$ 100,00
2	Adaptador de rede s/fio 300mbps usb b/g/n padrão ieel 802.11 01 - adaptador mini wireless usb lan 300mbps acompanha 01 - antena 5 dbi, 01 - cd de instalação driver	10	UNID	MULTILASER	R\$ 30,00	R\$ 300,00
3	Nobreak 1200va sms bivolt, modelo bivolt automático: entrada 115/127v ou 220v e saída 115v. filtro de linha. Estabilizador interno com 4 estágios de	02	UNID	TS SHARA	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	regulação. Forma de onda senoidal por aproximação (retangular pwm). dc start. battery saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil. Autodiagnostico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída. Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado.					
4	Roteador wireless 450 mbps velocidade de transferência wireless de até 300mbps. Cobertura 5 vezes maior que o padrão 802.11g. compatível com dispositivos wireless da especificação 802.11b/g. criptografia avançada wpa. wpa e wpa2. 4 portas ethernet 10/100 para conexão cabeada portas 4 portas lan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. 1 porta wan 10/100 mbps fast ethernet mdi/mdix. Padrões ieee 802.11n. ieee 802.11g/b. ieee 802.3. ieee 802.3u. antena 3. Conector reverse sma.	05	UNID	TP-LINK		R\$ 215,00 R\$ 1.075,00
5	Cabo HDMI HD 1080p conector banhado a ouro 1,80m	10	UNID	IT BLUE	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	Teclado com conexão USB, c/ fio compatível com Windows 9x, 2000, ME, XP, NT ou superiores.	10	UNID	VALIANTY	R\$ 27,00	R\$ 270,00
7	Mouse ótico USB com fio DPI 800 ou superior	10	UNID	MULTILASER	R\$ 10,00	R\$ 100,00
8	Pendrivel capacidade 32 GB	05	UNID	MULTILASER	R\$ 36,00	R\$ 180,00
9	Pendrivel capacidade 64 GB	05	UNID	SANDISK	R\$ 45,00	R\$ 225,00
10	Computador com processador core i3 4GB, HD 500gb, com mouse e teclado	06	UNID	JAB COMPUTADORES	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
11	Estabilizador de energia com capacidade 1000va tensão nominal 115/220v(bivolt anatômico)	02	UNID	TS SHARA	R\$ 340,00	R\$ 680,00
12	Fonte nominal padrão atx com potência de 220w	10	UNID	VALIANTY	R\$ 69,00	R\$ 690,00
13	Fonte real padrão atx com potência de 500w	05	UNID	AERO COOL	R\$ 465,00	R\$ 2.325,00
14	Impressora multifuncional wifi com sistema de impressão jato de tinta tanque colorida	02	UNID	EPSON	R\$ 1.099,00	R\$ 2.198,00
15	Memória de 8gb ddr 4	02	UNID	KINGSTON	R\$ 199,00	R\$ 398,00
16	Memória 4gb ddr4	02	UNID	KNUP	R\$ 99,00	R\$ 198,00
17	Carregador de pilhas com 4 pilhas AA recarregáveis	02	UNID	MULTI	R\$ 133,00	R\$ 266,00
18	Switch 8 portas 10/100/1000 mbps indicador de leds na portas rj45	02	UNID	MULTI	R\$ 158,00	R\$ 316,00
19	Refil de tinta para impressora Epson T664120 preta	50	UNID	EPSON	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

20	Refil de tinta para impressora Epson T664220 azul	50	UNID	EPSON	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
21	Refil de tinta para impressora Epson T664420 amarela	50	UNID	EPSON	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
22	Refil de tinta para impressora Epson T664320 vermelho	50	UNID	EPSON	R\$ 63,00	R\$ 3.150,00
23	Filtro de linha com fusível 5 tomadas 2+T	02	UNID	MEGATRON	R\$ 29,00	R\$ 58,00
24	Caixa plástica para sustentação de câmeras	30	UNID	INTELBRAS	R\$ 20,00	R\$ 600,00
25	Rack mini 8U 570 mm	01	UNID	MULTIFORT	R\$ 450,00	R\$ 450,00
26	Cabo coaxial flexível para câmera	05	UNID	MEGATRON	R\$ 140,00	R\$ 700,00
27	Conectores para câmera vídeo balum	15	UNID	INTELBRAS	R\$ 33,00	R\$ 495,00
28	Conectores para câmera 8NC/P4	100	UNID	FORTREK	R\$ 2,00	R\$ 200,00
29	Fonte 12v 10 AMP	04	UNID	INTELBRAS	R\$ 126,00	R\$ 504,00
30	Fonte 12v 20 AMP	04	UNID	INTELBRAS	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
31	Cabo de rede fio de cobre CAT 6 caixa c/305 mt	05	UNID	DRAKA	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
32	HD capacidade de 1 TB	08	UNID	SEAGATE	R\$ 485,00	R\$ 3.880,00
33	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 2,8 mm alcance IR de 20 metros instalação interna e externa	15	UNID	INTELBRAS	R\$ 118,00	R\$ 1.770,00
34	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 30 metros instalação interna e externa	15	UNID	INTELBRAS	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
35	Câmera de segurança multi HD sensor 1/3 lente 3,6 mm alcance IR de 40 metros instalação interna e externa	04	UNID	INTELBRAS	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
36	Dvr 4 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	UNID	INTELBRAS	R\$ 599,00	R\$ 2.396,00
37	Dvr 8 canais multi HD saída de vídeo BNC, HDMI e VGA	04	UNID	INTELBRAS	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00022/2025/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os fornecimentos obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação n° **00022/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

**DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais)**, com pagamento de acordo com os produtos fornecidos e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; **RECURSOS**: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; **ELEMENTO DE DESPESA**: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba. A entrega será por conta da contratada.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

g) A garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses, a contar a partir da entrega do bem.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

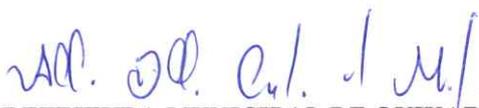


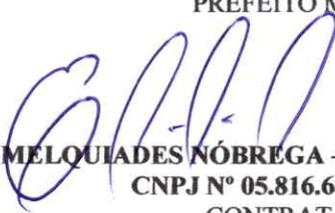
**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Quixaba (PB), 17 de março de 2025.**

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA  
CNPJ Nº 05.816.684/0001-18  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**NOTIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS**

Pelo presente, fica **AUTORIZADA** a Empresa **JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ N° 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB**, classificado em primeiro lugar na cotação de preços objeto da licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0022/2025**, para executar a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Portanto fica **NOTIFICADO E AUTORIZADO** a fornecer os produtos atendendo ao objeto deste certame, conforme condições estabelecidas no contrato firmado.

Quixaba-PB, 17 de março de 2025.

*ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO*

**Allan D'llon Candeia de Macedo**  
PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

*JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA*

---

**JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA**  
CNPJ N° 05.816.684/0001-18



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00022/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 17/03/2025 a 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
00022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e Programas/Outros.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

**CONTRATADO:** JOSIVAN MELQUIADES NÓBREGA – DISTRIBUIDORA NOBREGA - CNPJ Nº 05.816.684/0001-18, sediada na Avenida Epitácio Pessoa, 218, Centro – CEP: 58.700-020 – Patos – PB.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 55.224,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 17/03/2025 a 31/12/2025

**Publicado por:**  
Allane Candeia de Macedo Guedes  
**Código Identificador:**96639050

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 18/03/2025. Edição 3829  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candeia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candeia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025**

Em, 13 de janeiro de 2025.

Senhora secretária de administração

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB.

Cordialmente,

**Secretaria de Finanças**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
NESTA

[Digite aqui]



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 027/2025

Em, 14 de janeiro de 2025.

Senhora Secretária,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0007 2002; 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – 01 122 0007 2009; 02.030 Secretaria Municipal da Fazenda, Finanças e Tesouraria - 04 122 0007 2014; 02.040 Secretaria Municipal de Saúde – 10 122 0007 2018; 02.050 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo – 15 122 0007 2043; 02.060 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – 20 122 0007 2049 ; 02.070 Secretaria Municipal de Educação – 12 122 0007 2061 – 12 361 2001 2062 – 155330000 – 12 361 3004 2063 – 15001001 – 12 365 3026 2064 - 15001001; 02.080 Secretaria Municipal de Estradas de Rodagens – 26 122 007 2087; 02.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – 08 122 0007 2088; 02.100 Secretaria Municipal de Comunicação – 24 122 0007 2104; 02.110 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – 26 122 0007 2105; 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Laser – 12 122 3004 2108; RECURSOS: 15000000 Recursos não vinculados de impostos; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 material de consumo, da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

**Setor Contábil**

*Janusa Sotero*

**Janusa Cristina Gomes Sotero**

CT CRC/PB 5.481 - DIRETORA

Janusa Sotero Contabilidade Pública e Controle Ltda

**CNPJ: 53.024.965/0001-80**

A  
Secretaria de Administração do município de Quixaba-PB  
**NESTA**



01 CCICMS - Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**16**

02 CÓDIGO ÓRGÃO LOCAL  
**906**

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**  
1 - LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO.  
2 - PREENCHA À MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA, DE MANEIRA LEGÍVEL.  
3 - NÃO PREENCHA OS CAMPOS SOMBREADOS.

**BLOCO 1 - RESERVADO À SEFIN**

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)

1/A	2/	3/	4/	5/	6/	7/	8/
CADASTRAMENTO	ALTERAÇÃO	BAIXA	SUSPENSÃO	BAIXA EX-OFÍCIO	REATIVAÇÃO	CASSAÇÃO	2ª VIA - FIC

04

05 Nº DO PROC.  
**50257**

**BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

06 NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL  
**JOSIVAN NEQUIADOS NORRGA**

07 NOME DE FANTASIA  
**DISTRIBUIDORA NORRGA**

**BLOCO 3 - DOMICÍLIO DO CONTRIBUINTE**

08 TIPO LOG. 09 LOGRADOURO  
**AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA**

10 NÚMERO 11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, ANDAR, BLOCO) 12 TELEFONE  
**242**

13 BAIRRO 14 DISTRITO 15 COD. DISTRITO  
**CENARO**

16 MUNICÍPIO 17 COD. MUNICÍPIO 18 C.E.P.  
**PARAÍBA 95572 58700-000**

**BLOCO 4 - QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

19 DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE 20 COD. TIPO  
**COMERCIO VAREJISTA 07**

ATIVIDADE ECONÔMICA

21 PRINCIPAL **DE JORNAIS E REVISTAS** 23 COD. DA ATIVIDADE ECONÔMICA  
**63-39-30-1**

22 SECUNDÁRIA 24

25 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO 26 REGIME DE PAGAMENTO

1/A	2/	3/	1/	2/	3/	4/	5/	6/	7/
MATRIZ	FILIAL	OUTROS	NORMAL	ESTIM VAR	ESTIM ESP	SUBST. TRIB.	ESPECIAL	OUTROS	MICRO EMP.

27 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE 28 INSC. JUNTA COMERCIAL 29 INÍCIO DE ATIVIDADE  
**05816684-0001-18 25100929843**

**BLOCO 5 - PRINCIPAIS RESPONSÁVEIS (TITULARES OU SÓCIOS)**

1 30 TP. DE OPERAÇÃO 31 NOME  
**1 1- INCLUSÃO 2- ALTERAÇÃO 3- EXCLUSÃO JOSIVAN NEQUIADOS NORRGA**

32 COD. CARGO 33 ENDEREÇO RESIDENCIAL  
**11 AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA**

34 NÚMERO 35 BAIRRO 36 MUNICÍPIO  
**AP.102 CENARO PARAÍBA**

37 U.F. 38 COD. MUNICÍPIO 39 C.E.P. 40 TELEFONE  
**PB**

41 C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA 42 C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTE

2	43	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	44	NOME			
45	CÓD. CARGO	46	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
47	NÚMERO	48	BAIRRO	49	MUNICÍPIO		
50	U.F.	51	CÓD. MUNICÍPIO	52	C.E.P.	53	TELEFONE
54	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			55	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

3	56	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	57	NOME			
58	CÓD. CARGO	59	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
60	NÚMERO	61	BAIRRO	62	MUNICÍPIO		
63	U.F.	64	CÓD. MUNICÍPIO	65	C.E.P.	66	TELEFONE
67	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			68	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

4	69	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	70	NOME			
71	CÓD. CARGO	72	ENDEREÇO RESIDENCIAL				
73	NÚMERO	74	BAIRRO	75	MUNICÍPIO		
76	U.F.	77	CÓD. MUNICÍPIO	78	C.E.P.	79	TELEFONE
80	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			81	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

**BLOCO 6 - CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL**

82	TP. DE OPERAÇÃO 1 - INCLUSÃO 2 - ALTERAÇÃO 3 - EXCLUSÃO	83	NOME				
84	ENDEREÇO COMERCIAL			85	NÚMERO		
86	BAIRRO	87	MUNICÍPIO	88	U.F.		
89	CÓD. MUNICÍPIO	90	C.E.P.	91	TELEFONE	92	CRC
93	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA			94	C.G.C. - CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES		

**BLOCO 7 - DECLARAÇÃO: Declaro sob as Penas da Lei que as informações prestadas são verdadeiras**

95	NOME DO RESPONSÁVEL	96	C.P.F. - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA
97	ASSINATURA	98	DATA

**BLOCO 8 - RESERVADO À SEFIN**

<b>FUNCIONÁRIO RECEBEDOR</b>		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
NOME POR EXTENSO	DATA DO RECEBIMENTO	
<b>DEFERIMENTO</b>		CARIMBO DA REPARTIÇÃO
RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO	DATA	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SFINE <b>25100929843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CATOLÉ DO ROCHA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MELQUIADES FILHO</b>		FILHA DE (mãe) <b>VILMA DE MEDEIROS NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11.04.1970</b>	IDENTIDADE número <b>1.449.783</b>	Código cedente <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>737970904-63</b>			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA POLÔNIA</b>			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	CEP <b>58705-120</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CODIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CODIGO DO EVENTO <b>023</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ABERTURA DE FILIAL</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>		LOGRADOURO (RUA, AV, ETC.) <b>AVENIDA PEDRO FIRMINO</b>	
COMPLEMENTO <b>EDF ESTEVAM SALA 08</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58700-070</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.900,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>5246-9/03</b> Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12.08.2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05816664/0001-18</b>	TRANSFERÊNCIA DE GOV. OU DE FILIAL DO OUTRA UF <b>NIRE anterior</b>	UF <b>PB</b>
ASSINATURA DA FIRM PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor/procurador) <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>18.05.2006</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i> <b>JUGADOR SINGULAR</b> <b>JUCEP</b> <b>01.06.2006</b>		AUTENTICAÇÃO	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2006 SOB Nº 25900152355 Protocolo: 06/011627-7 Empresa: 25100929843 JOSÉ PETRÔNIO CUEILOGA GADELHA			

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100929843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) <b>25900152355</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>CATOLE DO ROCHA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>			
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MELQUIADES FILHO</b>		(mãe) <b>VILMA DE MEDEIROS NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11.04.1970</b>	IDENTIDADE número <b>1.449.783</b>	Orgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
CPF (número) <b>737970904-63</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) <b>AVENIDA POLONIA</b>			NÚMERO <b>25</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	CEP <b>58705-120</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (RUA, AV. ETC.) <b>AVENIDA PEDRO FIRMINO</b>			NÚMERO <b>144</b>
COMPLEMENTO <b>EDF ESTEVAM SALA 02</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58700-070</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>4.900,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/02</b> Atividades secundárias <b>4751-2/00</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12.08.2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05816684/0001-18</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL SEM CENSO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM SEM CENSO EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Josivan Melquiades Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>23.06.2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquiades Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i>		AUTENTICAÇÃO	
<i>[Assinatura]</i>		<i>[Assinatura]</i>	
		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 20.08.2008 SOB Nº 20080195890 Protocolo: 08/019589-0, DE 23/06/2008</p> <p>Empresa: 25 1 0092984 3</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p><b>ADRIÃO PIRES BEZERRA</b> SECRETÁRIO GERAL</p>	



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100929843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (numero) 1.449.783 2º VIA	Orgão emissor SSDS	UF PB
CPF (numero) 737.970.904-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM EUROPA	CEP 58.705-120	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-020	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4761002 Atividade secundária 4751200 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Josivan Melquias Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Melquias Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i>	AUTENT <i>[Assinatura]</i>		
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CENTRO CÍVICO 106A - 58001-305 - PATOS - PB Fones: 33.007.336-3 DE 11/11/2010</p> <p>Empresa: 25100929843</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>ELVIE TRAVES P. M. SECRETARIA GERAL</p> <p>592563</p>			



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100929843</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>FRANCISCO MELQUIADES FILHO</b>		(mãe) <b>VILMA DE MEDEIROS NOBREGA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>11/04/1970</b>	IDENTIDADE (número) <b>1.449.783</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b> CPF(número) <b>737.970.904-63</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>AVENIDA POLONIA</b>			NÚMERO <b>25</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM EUROPA</b>	CEP <b>58.705-120</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>			UF <b>PB</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>			NÚMERO <b>241</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.700-020</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) <b>5017</b>
MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>	PAIS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>70.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>SETENTA MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal <b>4761002</b> Atividade secundária <b>4751201</b> <b>9311800</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b> <b>XXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS E JORNAIS</b> <b>COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA</b> <b>REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS</b> XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>12/08/2003</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>05816684000118</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b> USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim; <input type="checkbox"/> 3-não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/05/2012</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josivan Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Juizador Sindical <b>12/06/2012</b>		AUTENTICAÇÃO  <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM <b>12/06/2012</b> SOB Nº <b>20120363984</b> Protocolo: <b>12/036398-4</b> , DE <b>08/06/2012</b> Empresa: <b>25 1 0092984 3</b> <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME</b> <i>Maria de Fátima V. Venancio</i> <b>MARIA DE FATIMA V. VENANCIO</b> SECRETARIA GERAL	



Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio  
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO C.M. Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) FRANCISCO MELQUIADES FILHO		(mãe) VILMA DE MEDEIROS NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/04/1970	IDENTIDADE (número) 1449783	Orgão emissor SSP	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 737.970.904-63	
COMERCIALIZADA (LOGRADOURO - rua, av. etc) AVENIDA POLONIA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JAROIM EUROPA	CEP 58705-120	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado de Junta Comercial) 505017 - Patos
MUNICÍPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA			NÚMERO 241
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58700-020	CODIGO DO MUNICÍPIO (Usado de Junta Comercial) 505017 - Patos
MUNICÍPIO Patos	UF PB	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ziidembergue@ig.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 70.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) setenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE FISCAL) Atividade Principal 47C1002 Atividade Secundária 4751201.9511800	Descrição do Objeto O OBJETO SERÁ COMERCIO VAREJISTA DE REVISTAS, JORNAIS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 12/08/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05816684000118	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME			
DATA ASSINATURA 22/03/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PB115000042480	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/04/2015 10:52 SOB Nº 20150139535.  
 PROTOCOLO: 150139535 DE 06/04/2015. NIRE: 25101298928.  
 JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA GERAL  
 JOÃO PESSOA, 06/04/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br) informando o seguinte código de verificação: PB150139535



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.816.684/0002-07  
**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA  
**Endereço:** RUA PEDRO FIRMINO 144 SALA 02 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/12/2023 a 24/01/2023

**Certificação Número:** 20231126064520162522945

Informação obtida em 26/12/2023 13:24:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Razão Social: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

Nome Fantasia: DISTRIBUIDORA NOBREGA

**Certidão emitida às 08:30 de 26/12/2024.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **9qSc.ewiQ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.816.684/0001-18

Certidão n°: 64065562/2024

Expedição: 17/09/2024, às 10:20:43

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.816.684/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA**  
**CNPJ: 05.816.684/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:15:40 do dia 04/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2025.

Código de controle da certidão: **F10E.8DE5.39F0.2774**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>05.816.684/0001-18</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/08/2003</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA</b>		
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>DISTRIBUIDORA NOBREGA</b>	<b>FORTE</b> <b>ME</b>	
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>47.29-6-01 - Tabacaria</b>		
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
<b>LOGRADOURO</b> <b>R PRESIDENTE EPITACIO PESSOA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>218</b>	<b>COMPLEMENTO</b> <b>*****</b>
<b>CEP</b> <b>58.700-020</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>PATOS</b>
		<b>UF</b> <b>PB</b>
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> <b>NOBREGACONTATO2@HOTMAIL.COM</b>		<b>TELEFONE</b> <b>(83) 9961-3108</b>
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> <b>*****</b>		
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>	<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>17/01/2004</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>  		
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**Número:** 3399162

**Razão Social:** JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 05.816.684/0001-18

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas (Exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundárias:** 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Exerce no endereço), 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Exerce no endereço), 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Exerce no endereço), 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Exerce no endereço), 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Exerce no endereço), 4729-6/01 - Tabacaria (Exerce no endereço)

**Município:** Patos **Endereço:** RUA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 218, , CENTRO

**CEP:** 58700020

**Local e data:** Município de Patos, quarta, 14 de fevereiro de 2024

**Vencimento:**

**ADILSON DA SILVA SANTOS**  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

**Código de Autenticidade:** 24OU2DAVD

**EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS**

**Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial**

**MALTA**

Assistência e Planejamento

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

<b>NÚMERO DO ATESTADO</b> 022/2024	<b>DATA DA EMISSÃO</b> 18/12/2024
---------------------------------------	--------------------------------------

<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>Contribuinte:</b> JOSIVAN MELQUÍADES NÓBREGA		<b>CPF/CNPJ:</b> 05.816.684/0001-18
<b>Endereço:</b> RUA PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA		<b>Número:</b> 218
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>Cidade:</b> PATOS/PB

**DADOS DO ATESTADO**

**ATESTO** para os devidos fins que a referida empresa atendeu e atende plenamente ao interesse da Administração deste Município no que diz respeito ao fornecimento de produtos de informática, equipamentos de áudio e vídeo e equipamento de segurança eletrônica, solicitados por nossas Secretarias, não tendo nada a até o momento que o desabone.

**FINALIDADE**

Para comprovar junto aos órgãos públicos e ou privados.

**OBSERVAÇÕES**

Empresa participante de Licitação.

**DIAFRANIO  
PEREIRA  
FONTES:  
91738946487**

Assinado digitalmente por DIAFRANIO PEREIRA FONTES:91738946487  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=23879046000128, OU=presencial, CN=DIAFRANIO PEREIRA FONTES: 91738946487  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024-12-18 13:25:50  
Foxit PhantomPDF Versão: 9.4.1

**Secretário de Administração**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB**

CNPJ: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro – Malta – PB – CEP: 58.713 – 000.

Fone: 83 3471 1232 / 98164 8327

E-mail: administracao@malta.pb.gov.br

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
  - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
  - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º.** O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º.** Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

**Art. 4º.** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB**, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

**I – NOMEAR**, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

**II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.**

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**  
Prefeito Constitucional

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 22:26:46 foi protocolizado o documento sob o N° 33909/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000322025

Data da Publicação: 18/03/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 55.224,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

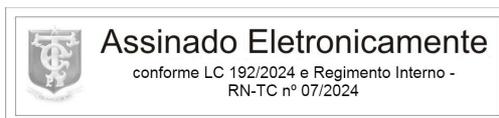
Contratado (Nome): DIST. NÓBREGA COM. VAREJ. DE REVIST. E PROD DE INFORM.-ME

Contratado (CNPJ): 05.816.684/0001-18

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	24dbafa25ef33ef01e5a496a7369ab73
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	a508e5ea1f94c96a89958192cad5d1bd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1c296d7a32f04b5c30001e6077c2f7ae
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f158bd49251a6726023e37026b14bac6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 19 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

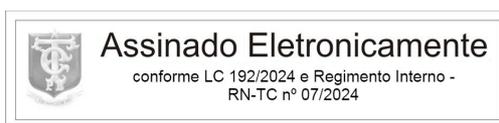
**Documento:** 33907/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Quixaba**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/03/2025 às 22:26h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 33909/25 ao Documento 33907/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 33907/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 42	f158bd49251a6726023e37026b14bac6
Designação da fiscalização técnica do contrato	43	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	44	24dbafa25ef33ef01e5a496a7369ab73
Designação do gestor do contrato	45	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46 - 48	1c296d7a32f04b5c30001e6077c2f7ae
Comproventes de regularidade da contratada	49 - 63	a508e5ea1f94c96a89958192cad5d1bd
Designação do fiscal administrativo do contrato	64	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	65	817c4f7adb75514aa503c4543260ddd9

**João Pessoa, 19 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**